



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS**

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**PARECER Nº 25/2024**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DO LEGISLATIVO**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Proíbe o uso e a venda de fogos de artifício e rojões que produzam sons e estampidos no município de Parobé, estabelece multas e destina recursos a associações de apoio a pessoas com transtorno do espectro autista e a campanhas de conscientização, e dá outras providências.”*

**I – PARECER DO RELATOR**

O projeto de lei proíbe o uso e a venda de fogos de artifício e rojões que produzam sons e estampidos no município de Parobé. O proponente afirma que a matéria visa proteger a saúde e o bem-estar da população, especialmente aqueles mais vulneráveis, como as crianças autistas, idosos, pessoas com doenças crônicas e os animais, que frequentemente apresentam reações adversas diante de ruídos intensos e inesperados.

Diante da justificativa apresentada, a Comissão de Infraestrutura e Desenvolvimento Local é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do **Projeto de Lei nº 024/2024 do Legislativo**.

Parobé, RS 42º Ano de Emancipação Política,  
10ª Legislatura, 12 de dezembro de 2024.

*Roseli Nogueira*  
**Vereador Roseli Nogueira**  
**Relator**

## II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL** votam da seguinte forma:

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: José Sérgio de Fraga Padilha**



**FAVORÁVEL AO PARECER**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Elário Carlos Jahn**

**FAVORÁVEL AO PARECER**